Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 127/2024

03 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.081562/2024-10

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
RECONHECIMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Reconhecimento de bacias hidrográficas e recuperação de nascentes e matas ciliares** Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar integrantes da comunidade externa e/ou interna à UFU, interessados na recuperação de nascentes e matas ciliares, para participarem como cursistas das aulas *online* promovidas nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia.

1.2. As atividades do CURSO serão de maneira **não presencial** utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital e aulas *online*, por meio de plataformas específicas.

1.3. O Curso **Reconhecimento de bacias hidrográficas e recuperação de nascentes e matas ciliares** é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Vagas
Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia	20

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ter disponibilidade para participar das atividades *online.*

3.2. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, chat etc.

3.4. Dispor de 10 horas para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.

4.2. O(A) candidato(a) selecionado participará das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto Curso.

4.3. O(A) candidato(a) selecionado deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.

4.4. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.

4.5. O(A) candidato(a) selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do cuuso.

4.6. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

5.3.1. Documento de identidade, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), frente e verso - **obrigatório para todos os**(as) **candidatos**(as).

5.3.2. Comprovante de endereço **obrigatório para todos os**(as) **candidatos**(as).

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação de cada campus, nomeada pelo PROEXC.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no **site** de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail **aline.spletozer@ufu.br** em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do**(a) **candidato**(a).

7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF.**

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para **aline.spletozer@ufu.br** confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz).**

8.1.1. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.

8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.2.1. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula Curso - Nome do(a) candidato(a).

8.3. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online.* A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as). A carga horária total será de 10 (dez) horas com aulas. A duração do curso é de aproximadamente 1 (um) mês com início PREVISTO para janeiro de 2025.

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.4. As aulas serão ministradas de forma de aulas *online* disponibilizadas na forma de vídeo aulas.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/12/2024 a 26/12/2024
Inscrições	16/12/2024 a 26/12/2024
Análise da documentação (primeira fase)	27/12/2024 a 30/12/2024
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	30/12/2024
Resultado Preliminar	30/12/2024
Recebimento dos Recursos	02/01/2025
Resultado Final	03/01/2025
Matrícula por e-mail	03/01/2025 a 06/01/2025
Início das Aulas	07/01/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.4. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. **DÚVIDAS**

12.1. Apenas pelo e-mail: aline.spletozer@.ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/12/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5928848** e o código CRC **794EE725**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu,_____, nacionalidade _____estado civil_____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente na Cidade de _____, Estado_____, ao concorrer à vaga prevista no Edital **Reconhecimento de bacias hidrográficas e recuperação de nascentes e matas ciliares**, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):

_____

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

_____

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____estado civil_____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente na Cidade de _____, Estado de_____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao curso **Reconhecimento de bacias hidrográficas e recuperação de nascentes e matas ciliares**. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):

_____

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

_____

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado:_____

Cidade/Estado: _____

Data:_____